

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
CERTIDÃO DE PARÂMETROS Nº 160003**

A Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, através do Portal de Licenciamento Integrado e de acordo com a Lei Complementar no 17/2013, de 03 de dezembro de 2013, que altera a Lei Complementar no 02, de 11 de Janeiro de 2008 e institui o Plano Diretor do Município do Jaboatão dos Guararapes, atendendo solicitação de **WEDSON CARLOS VILA NOVA DE ALMEIDA** ., CPF **05863178485**, DECLARA que o imóvel de número de sequencial **14666472**, situado na **AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2842 LJ 04 LOT LOT. PRAIA CANDELARIA - 1º PARTE QUADRA 0003A LOTE 00008 - CANDEIAS - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE - CEP: 54450-015** encontra-se dentro do perímetro da **Macrozona Urbana** com os seguintes Zoneamentos:

Zona de Adensamento Construtivo Alto – ZAA

Coeficiente de aproveitamento: 3,0; Taxa de solo natural: 25% e as condições especiais das observações 1, 2, 3, 4 e 6 do Anexo 4A da lei Municipal 972/2013. Os afastamentos deverão atender ao estabelecido na subseção III do capítulo III da supracitada Lei. Para empreendimentos relativos à produção e comercialização de habitação popular e de interesse social, deverão ser observados os novos parâmetros estabelecidos pela Lei 1356/2018.

Ressalta-se que a ZAA deve ter seu planejamento e a sua ocupação orientado consoante às diretrizes definidas no art. 29 da Lei complementar 17/2013

Observação

No caso de superposição de zonas ou setores aplicam-se os coeficientes mais restritivos.

Jaboatão dos Guararapes, 08/01/2026

